

JOSEMAR LUIZ DA SILVA, 644.\*\*\*.\*\*\*-34, AI 1236/2023; 04034-00003173/2023-48, PLASTFORM IND E COM LTDA, 33.538.406/0001-81, AIA 900/2023; 04034-00003322/2023-79, RECICLAGEM COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, 26.193.455/0001-64, AIA 1353/2023; 04034-00002386/2023-52, CARVOARIA DA ROCA LTDA, 29.319.439/0001-63, AI 845/2023; 04034-00003111/2023-36, MARCIO WILLIS DE CARVALHO, 287.\*\*\*.\*\*\*-87, AIA 897/2023; 04034-00002867/2023-68, DISTRIBUICAO GELA KIDS LTDA, 45.424.222/0004-12, AIA 797/2023; 04034-00002867/2023-68, RAFAEL ALVES DA SILVA VILELA, 023.\*\*\*.\*\*\*-26, AIA 797/2023; 04034-00001992/2023-51, ALISSON RIBEIRO DA SILVA, 024.\*\*\*.\*\*\*-08, AIA 693/2023; 04034-00001692/2023-71, AFB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 19.112.843/0001-08, AI 662/2023; 04034-00002179/2023-06, LRW EUCALIPTUS LTDA, 14.631.174/0001-67, AI 929/2023;

04034-00001003/2023-29, FAROFAS NOBRE LTDA, 19.305.646/0001-05, AI 368/2023; 00040-00034368/2021-65, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., 27.932.734/0005-99, AI 7608/2021. Científica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2023 - AVAS/ACS  
RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 149, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, e em atenção às Decisões nº 44/2023 e 1.295/2023 – TCDF, objeto do Processo nº 00600-00000140/2023-12-e, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2023, publicado no DODF Edição Extra nº 9-A, de 23 de janeiro de 2023, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS e Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir:

1. ALTERAR os itens 1.2, 1.6, 2.1, 2.2.1, 2.2.2, 4.1.2, 5.3, 5.4.2, 5.5, 5.11, 5.13, 5.16, 5.17, 6.2, 6.3, 7.1, 7.8, 7.18, 10.1, 10.2, 11.4.2, 14.1, 14.1.2, 14.10 e o Anexo I, que passam a ter a seguinte redação:
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de vagas e formação de cadastro reserva para a Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 1.6. Este certame será composto de apenas uma fase: prova objetiva (de caráter eliminatório e classificatório).
- 2.1. O código do cargo, o cargo, os requisitos de ingresso no cargo, a carga horária semanal, o total de vagas imediatas e de cadastro de reserva, o vencimento básico e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela a seguir:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS)	Nível Médio completo	40 Horas	17	400	R\$ 4.485,00	R\$ 70,00
2	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Sul: SRSSU (Gama, Santa Maria)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	09	44	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
3	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Leste: SRSLE (Paranoá, Itapoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Jardim Mangueiral)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	11	54	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
4	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Central: SRSCE (Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro, Lago Norte, Varjão, Vila Planato e Sudeste/Octagonal)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	09	44	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
5	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Centro Sul: SRSCS (Candagolândia, Estrutural/SCLA, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II e S.I.A)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	13	63	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
6	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Norte: SRSNO (Fercal, Planaltina, Sobradinho e Sobradinho II)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	18	88	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
7	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Oeste: SRSOE (Brazlândia, Ceilândia, Por do Sol e Sol Nascente)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	15	75	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
8	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Superintendência da Região de Saúde Sudoeste: SRSSO (Taguatinga, Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Vicente Pires e Amiqueira)	Nível Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital (Lei nº 5.237/2013)	40 Horas	27	132	R\$ 1.988,00	R\$ 65,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>119</b>	<b>900</b>	<b>1019</b>	

**2.2.1 DAS VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO:**

CARGO	VAGAS TOTAIS IMEDIATAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
Cargo 1 – Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS	17	09	03	03	02
Cargo 2 – Agente Comunitário de Saúde – SRSSU (Gama, Santa Maria)	09	06	01	02	00

Cargo 3 – Agente Comunitário de Saúde – SRSLE (Paranoá, Itapoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Jardim Mangueiral)	11	06	02	02	01
Cargo 4 – Agente Comunitário de Saúde – SRSCE (Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro, Lago Norte, Varjão, Vila Planato e Sudeste/Octagonal)	09	06	01	02	00
Cargo 5 – Agente Comunitário de Saúde – SRSCS (Candagolândia, Estrutural/SCIA, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II e S.L.A)	13	07	02	03	01
Cargo 6 – Agente Comunitário de Saúde – SRSNO (Fercal, Planaltina, Arapoanga e Sobradinho)	18	09	03	04	02
Cargo 7 – Agente Comunitário de Saúde – SRSOE (Brazlândia, Ceilândia, Por do Sol e Sol Nascente)	15	07	03	03	02
Cargo 8 – Agente Comunitário de Saúde – SRSSO (Taguatinga, Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Vicente Pires, Água Quente e Arniqueira)	27	14	05	05	03
Total	119	64	20	24	11

## 2.2.2 DAS VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

CARGO	VAGAS TOTAIS CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS	VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
Cargo 1 – Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS	400	200	80	80	40
Cargo 2 – Agente Comunitário de Saúde – SRSSU (Gama, Santa Maria)	44	21	09	09	05
Cargo 3 – Agente Comunitário de Saúde – SRSLE (Paranoá, Itapoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Jardim Mangueiral)	54	26	11	11	06
Cargo 4 – Agente Comunitário de Saúde – SRSCE (Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro, Lago Norte, Varjão, Vila Planato e Sudeste/Octagonal)	44	21	09	09	05
Cargo 5 – Agente Comunitário de Saúde – SRSCS (Candagolândia, Estrutural/SCIA, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II e S.L.A)	63	31	13	12	07
Cargo 6 – Agente Comunitário de Saúde – SRSNO (Fercal, Planaltina, Arapoanga e Sobradinho)	88	44	18	17	09
Cargo 7 – Agente Comunitário de Saúde – SRSOE (Brazlândia, Ceilândia, Por do Sol e Sol Nascente)	75	38	15	15	07
Cargo 8 – Agente Comunitário de Saúde – SRSSO (Taguatinga, Águas Claras, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Vicente Pires, Água Quente e Arniqueira)	132	66	26	27	13
Total	900	451	179	178	92

4.1.2. 2ª Possibilidade: Candidato que seja doador de sangue à instituição pública de saúde, desde que comprove ter feito, no mínimo, três doações pelo menos um ano antes da inscrição (Lei nº 4.949/2012). O candidato deve apresentar certificado emitido por instituição pública de saúde ou Declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, Hemocentros e Bancos de sangue dos Hospitais, devidamente atualizada.

5.3. Período: 22 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC.

5.4.2. imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data de 23 de junho de 2023, às 23h59min.

5.5. Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data definida no item 5.4.2 deste Edital.

5.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data e o horário definidos no item 5.4.2 deste Edital. As inscrições realizadas com pagamento após aquela data e horário não serão acatadas.

5.13. A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à definida no item 5.4.2 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo por anulação plena do respectivo concurso.

5.16. A lista provisória de inscritos será divulgada no site da FUNATEC, na data prevista no Anexo I deste Edital, sendo resguardados os períodos legais para eventuais recursos contra: erros no nome do candidato, erros nos números de identificação, cargo diferentes ou ausência do nome na lista.

5.17. O relatório final constando os candidatos inscritos e as inscrições deferidas será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, na data prevista no Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I) para este fim, e promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNATEC, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo 1 (um) deles médico e 2 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme art. 61 da Lei nº 6.637/2020.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias dos subitens de 6.3.1 a 6.3.5, bem como aquelas mencionadas no subitem 6.4 deste Edital, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

7.1. Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade equivalente a três vezes o número das vagas imediatas somadas às vagas do cadastro de reserva destinadas às pessoas pretas ou pardas, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá por meio de comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, nos termos dispostos no art. 15 do Decreto nº 42.951/2022.

7.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.18. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos, não classificados dentro do limite estabelecido no item 7.1 deste Edital, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.5, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, permanecendo com o direito a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

10.1. O relatório geral de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, na data prevista no Cronograma de Execução do Certame (Anexo I).

10.2. No relatório de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos pretos ou pardos, às vagas para pessoas com deficiência, às vagas para hipossuficientes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

11.4.2. 05 (cinco) pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.1. Caberá interposição de recursos à FUNATEC, devidamente fundamentados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados preliminares, assim entendidos:

14.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, hipossuficiente e/ou pessoa preta ou parda;

14.10. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), haverá o ajuste proporcional de sua pontuação distribuída nas demais questões da disciplina correspondente, mantendo-se a pontuação máxima permitida de acordo com o quadro do item 11.1 deste Edital.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo nº 01, de 23 de dezembro de 2022	23/12/2022*
Publicação do Edital nº 02 - Retificação	23/01/2023
Publicação do Edital nº 03 - Retificação	20/04/2023
Prazo para a impugnação do Edital Normativo	24/04 a 28/04/2023
Período de análise dos pedidos de impugnação	01/05 a 05/05/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	08/05/2023
Publicação de Edital de retificação após impugnação, caso necessário	11/05/2023
Período para solicitação da devolução da taxa de inscrição	12/05/2023 a 19/05/2023
Período para a solicitação de isenção	22/05/2023 a 26/05/2023
Período de análise dos pedidos de isenção	27/05/2023 a 30/05/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	31/05/2023
Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	01/06 e 07/06/2023
Resultado final dos pedidos de isenção	09/06/2023
Período para as inscrições	22/05/2023 a 23/06/2023
Período para solicitação para atendimento especial, para concorrer na condição de hipossuficientes, nas vagas destinadas para pessoas com deficiência e naquelas para pretos ou pardos	22/05/2023 a 23/06/2023
Resultado preliminar das solicitações para atendimento especial, para concorrer na condição de hipossuficientes, nas vagas destinadas para pessoas com deficiência e naquelas para pretos ou pardos	30/06/2023
Recursos contra o resultado preliminar das solicitações para atendimento especial, para concorrer na condição de hipossuficientes, nas vagas destinadas para pessoas com deficiência e naquelas para pretos ou pardos	03 a 07/07/2023
Resultado final das solicitações para atendimento especial, para concorrer na condição de hipossuficientes, nas vagas destinadas para pessoas com deficiência e naquelas para pretos ou pardos	11/07/2023
Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos	12/07/2023
Prazo para recurso contra a lista provisória	13/07 a 19/07/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	21/07/2023
Divulgação dos locais de realização das provas objetivas	10/08/2023
Aplicação das provas objetivas	20/08/2023
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	22/08/2023
Período para recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	23/08 a 29/08/2023
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	11/09/2023
Prazo de recurso contra o resultado preliminar nas provas objetivas	12/09/2023 a 18/09/2023
Resultado final nas provas objetivas e convocação para avaliação biopsicossocial	21/09/2023
Avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência	26/09 a 27/09/2023
Resultado preliminar da avaliação biopsicossocial destinada aos candidatos que se declararam com deficiência	28/09/2023
Recursos contra o resultado preliminar na avaliação biopsicossocial	29/09/2023 a 05/10/2023
Resultado final na avaliação biopsicossocial e convocação para o procedimento de heteroidentificação destinado aos candidatos que autodeclararam pretos ou pardos	06/10/2023
Realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	10/10 a 11/10/2023
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	13/10/2023
Recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação	16/10 a 20/10/2023
Resultado final do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	23/10/2023
Divulgação de Resultado Final e Homologação do Concurso	27/10/2023

2. EXCLUIR os itens 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 12.5, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4, 12.5.5, 12.6, 12.7, 12.8, 14.1.5, 14.10.1 e 14.10.2.

3. INCLUIR os itens 2.1.1, 4.12.1, 11.5, 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3, 12.4.4, 12.4.5, 12.4.6, 12.4.7, 12.5, 12.6, 12.7, 17.15.1, 17.15.2 e 17.15.3, conforme redação abaixo:

2.1.1. Para efeitos do disposto nos arts. 4º e 19, da Lei nº 5.237/2013, e no art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006, quanto ao requisito "residir na área da comunidade em que atuar", para o cargo de Agente Comunitário em Saúde (ACS), entende-se por "comunidade" a Região de Saúde na qual o candidato reside e, conseqüentemente, é apto a concorrer às vagas a ela destinadas.

4.12.1. No caso do candidato doador de medula óssea, este deverá efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até a data definida no item 5.4.2 deste Edital, sob pena de ser excluído do certame.

11.5. Em caso de anulação de questões, haverá o ajuste proporcional, para baixo, do número de pontos mínimo para aprovação na respectiva área de conhecimento/disciplina, quando for o caso.

12.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

12.4.2. Tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;

12.4.3. Obter maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

12.4.4. Obter o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

12.4.5. Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

12.4.6. Obter o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos.

12.4.7. Mais idade (exceto os enquadrados no subitem 12.4.1), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.5. No caso de empate, os candidatos a que se refere o subitem 12.4.2. serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.6. Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.7. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da FUNATEC, na data prevista no Anexo I.

17.15.1. Os candidatos com inscrições realizadas e pagas que optarem por desistir do concurso em virtude das alterações realizadas no presente concurso público poderão requerer a restituição do valor da inscrição, no prazo definido no Anexo I deste Edital, devendo, para tanto, encaminhar solicitação exclusivamente para o e-mail: devolucoes.avas\_acs@funatec.org.br, com o assunto "Devolução do Valor de Inscrição – Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do DF" e com os seguintes dados: número da inscrição, cargo, nome do candidato, tipo de conta, nº da conta, nº da agência, nome do banco e nome do titular da conta.

17.15.2. O candidato requerente que tiver o valor de inscrição restituído estará automaticamente excluído do concurso, podendo realizar nova inscrição e o respectivo pagamento, no prazo do item 5.4.2 deste Edital.

17.15.3. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo do Anexo I deste Edital, estará, para todos os efeitos, participando do concurso e não terá a devolução realizada.

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado